

## REELABORAÇÃO DO REFERENCIAL CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL EM IGUAÍ/BA EM TEMPO DE COVID 19

*Edcleide da Silva Pereira Novais*  
SMEC/Iguaí/BA

*Daélcio Ferreira Campos Mendonça*  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**Resumo:** Esta pesquisa teve como objetivo analisar o processo de elaboração do Documento Curricular Referencial de Iguaí/BA, bem como as possibilidades e limites, levando em consideração o período da Covid 19. A discussão proposta foi estabelecida dentro do contexto da Pandemia devido a Covid-19. As principais bases teóricas que sustentam este estudo estão pautadas em: Brasil (2020) e Bahia (2017, 2019). Quanto aos aspectos metodológicos, realizou-se a pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas com integrantes do Grupo de Estudos e Aprendizagens (GEAs) e pesquisa documental com análise do Documento Curricular Referencial de Iguaí/BA e plano de ação para Educação Especial. Sobre a estrutura do texto, apresentam-se alguns aspectos relacionados a Educação Especial no Brasil e em Iguaí/BA. Feita essa exposição, constata-se que, a construção do Referencial Curricular para a Educação Especial buscou valorizar e reconhecer as especificidades dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais. Mesmo enfrentando algumas dificuldades, devido ao distanciamento social, foi possível construir uma proposta pedagógica pensada a partir dos pressupostos da Educação Especial para uma escola inclusiva.

**Palavras-chave:** Educação Especial. Referencial Curricular. Covid 19.

### 1 Introdução

Esta pesquisa tem como tema central a Reelaboração do Referencial Curricular da Educação Especial de Iguaí/BA, em tempo de Covid-19. Neste texto apresenta-se os fundamentos legais, normativos e princípios da Educação Especial no Brasil e como essa modalidade foi pensada no Documento Curricular Referencial de Iguaí (DCRI), elaborado em 2020, apontando os desafios na Reelaboração do Referencial em meio à pandemia.

Em 2020, a União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) juntamente com a União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Itaú Social, lançou o Programa de Elaboração e Reelaboração dos Referenciais Curriculares nos municípios baianos. Conforme a Undime, o Programa teve início no dia 04 de maio com a adesão de quase 300 municípios baianos.

O foco do Programa de (Re)Elaboração dos Referenciais Curriculares é conduzir e impulsionar a escrita dos textos que comporão o Referencial Curricular, despertando nos atores e autores curriculantes autonomia e autoria. É uma ação que requer a participação de toda a comunidade escolar e parceria entre os pares.

Neste cenário, destaca-se a Educação Especial, uma modalidade de ensino voltada a atender estudantes com “deficiência (cegueira, baixa visão, deficiência auditiva, surdez, surdocegueira, deficiência intelectual, deficiência física ou deficiências múltiplas), transtornos globais do desenvolvimento (autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett ou transtorno desintegrativo da infância) e altas habilidades/superdotação” (BAHIA, 2019, p. 52). Embora não seja necessário construir um currículo específico para este público, foi necessário repensar como este ensino será ofertado pós Base Nacional Comum Curricular.

A escrita dos textos durante a Reelaboração Curricular exigiu muito estudo sobre esta modalidade e sobre currículo, além de organização e empenho das Equipes da Secretaria de Educação. Ressalta-se que todo este movimento curricular aconteceu em meio ao Novo Corona Vírus, uma pandemia que atingiu o mundo. Diante dessas afirmativas, esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de elaboração do Documento Curricular Referencial de Iguai/BA, bem como as possibilidades e limites, levando em consideração o período da Covid 19.

Por meio de estudos prévios sobre os Fundamentos legais, normativos e pedagógicos da Educação Especial, no Brasil, conceitos gerais e a trajetória histórica e estrutura organizacional da Educação Especial no Município de Iguai/BA, questiona-se, de forma geral, em que medida o Município de Iguai/BA organizou a política curricular da Educação Especial para garantir o ensino e aprendizagem dos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais em meio a pandemia?

Em busca de resposta a este questionamento apresentam-se os objetivos específicos:

- ✓ Mapear os principais Fundamentos legais, normativos e pedagógicos da Educação Especial no Brasil;
- ✓ Analisar o plano de ação organizado pelo GEAs para a implementação da Educação Especial no município de Iguai/BA em tempo de Covid 19;
- ✓ Identificar alguns possíveis limites e possibilidades na elaboração do Referencial Curricular para a Educação Especial.

No desenvolvimento desta pesquisa, a metodologia empregada é de cunho qualitativo que, segundo Bogdan e Biklen (1994), aproxima o investigador da situação investigada, neste caso o processo de Reelaboração do Referencial Curricular para a Educação Especial organizado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), União dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Itaú Social. Além de exploratória, com entrevista semiestruturada com o GEAs (composto por 6 (seis) integrantes mas apenas 3 (três) participaram da entrevista) da Educação Especial para entender como organizaram os estudos teóricos e escrita dos textos, bem como saber os limites enfrentados para construir o DCRI (2020) e as possibilidades de ter uma educação que atenda os alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais de Iguai/BA. Analisou-se também o plano de ação, buscando entender como o Grupo pensou esta modalidade de ensino durante a pandemia.

A discussão dos dados se deu por meio de categorias, as quais sejam: Possibilidades para garantir a Educação Especial em Iguai/BA e Limites na elaboração do Referencial Curricular para a Educação Especial em Iguai/BA em tempo de Covid 19. Esta análise será pautada em referenciais como: Brasil (2020) e Bahia (2017, 2019). Os referenciais apresentados neste trabalho abordam aspectos relacionados a Educação Especial no Brasil e em Iguai/BA.

## **2 Fundamentos legais, conceituais e normativos da Educação Especial no Brasil**

Este tópico busca apresentar um pouco dos fundamentos legais, conceituais e normativos da Educação Especial no Brasil.

É preciso relembrar a história para falarmos de Educação. Na constituição de 1824, é outorgada pelo imperador D. Pedro I o direito á educação gratuita a todos os brasileiros. Garantindo assim o acesso á educação. Quando falamos em educação especial é importante lembrarmos que surgiu através de grandes lutas e gradativamente foi ganhando forças e reconhecendo seu espaço dentro da rede regular de ensino.

A legislação, em especial, a Constituição Federal/88, sinaliza que todos os indivíduos devem ter igualdade de oportunidade. Para a Constituição Federal “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, [...]” (BRASIL, 1988). Antecedendo a Constituição Federal de 1988 surgiram algumas iniciativas que marcaram a história de lutas das pessoas

com necessidades educacionais especiais, as quais sejam: em 1854 surge o Imperial Instituto dos Meninos cegos, o mentor do Instituto foi José Álvares de Azevedo um jovem que nasceu cego e que por seis anos estudou em uma renomada escola em Paris para pessoas especiais e ao retornar ao Brasil foi professor de história, publicou vários artigos sobre o instituto de Paris; a Fundação do Instituto dos surdos mudos (1857); a Fundação do Instituto Pestalozzi (especializado em atendimento às pessoas com deficiência mental). Em 1945 foi criado o atendimento educacional especializado às pessoas superdotadas na Pestalozzi. Em 1954 é fundada a Associação de Pais e Amigos dos Exepcionais (APAIE), uma associação que busca envolver toda a comunidade para promover uma melhoria no processo de inclusão social.

A declaração de Salamanca, criada em 1994, deu início a um processo de inclusão e de possibilidades de avanços dentro da educação inclusiva para indivíduos com deficiência visual, física, mental, auditiva, motora e dentre outras deficiências.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras), outra conquista importantíssima para a comunidade surda, teve a sua regulamentação em 19 de dezembro de 2000 por meio do Art.18 da lei n. 10.098. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva (PNEEPEI) dispõe sobre o ensino regular para alunos especial. Em busca de atendimento às determinações legais, foi criada e implementada a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, em 2008, amparada na LDB/96.

A partir da legislação que normatiza a Educação Especial, entende-se que para atender as necessidades e garantir um ensino e aprendizagem de qualidade devem ser reconhecidas as diferenças e as especificidades dos educandos com deficiência e necessidades educacionais especiais.

## **2.1 Fundamentos pedagógicos e princípios da Educação Especial**

A Educação Especial é uma modalidade de ensino amparada na legislação nacional voltada a atender os sujeitos com deficiência e necessidades educacionais especiais. O atendimento a esse público iniciou no Brasil por volta século XIX através de um processo de lutas pelos movimentos sociais, educadores e simpatizantes. Essas lutas resultaram na criação e implementação de políticas educacionais especiais, com o objetivo de incluir crianças da Educação Especial no ensino regular.

Essa modalidade é fundamentada nos princípios de normalização, integração e individualização, além dos princípios democráticos de igualdade, liberdade e respeito à dignidade. Tais princípios precisam ser respeitados e vivenciados no ambiente escolar.

Como já fora dito, a Educação Especial surgiu para corrigir ações preconceituosas e discriminatórias sofridas por pessoas que tiveram seus direitos negados há anos, tanto na sociedade como na escola. Essas ações e/ou medidas corretivas devem ser pautadas em uma metodologia interativa que favoreça a socialização e a intervenção desse sujeito no seu cotidiano. Portanto, o ensino e aprendizagem desenvolvido com este público será pautado nos fundamentos axiológicos, que de acordo com Abbagnano (2007) é uma filosofia dos valores. A axiologia é o estudo dos valores e sua utilidade para o homem. No contexto da Educação Especial esses valores são: éticos, estéticos, religiosos, lógicos e práticos que fazem sentido para os educandos e os aproximem de sua realidade.

### **3 A Educação Especial em Iguai/BA: trajetória histórica e estrutura organizacional**

A Educação Especial no município de Iguai é marcada por idas e vindas, ficando a critério do governante, não existindo uma legislação municipal que garanta a continuidade do serviço de atendimento. Em um período funcionou um núcleo de atendimento, porém não teve êxito por falta de profissionais capacitados.

As discussões sobre a inclusão apontam para a necessidade de não apenas discutir a importância do atendimento educacional especializado, mas de garantir a todos os alunos a inserção em escolas comuns. A escola é um espaço de aprendizagem “que deve favorecer aos educandos, através de atividades teóricas, práticas e investigativas, possibilidades de se expressarem, desenvolverem o senso crítico e propor intervenções no seu cotidiano” (NOVAIS e AGUIAR, 2019b, p. 3675).

Esta modalidade visa garantir que no processo de ensino-aprendizagem, os objetos do conhecimento e materiais pedagógicos sejam desenvolvidos de forma a atender às necessidades educacionais específicas dos sujeitos na rotina escolar.

De acordo com o relatório do Plano Municipal de Educação, elaborado em 2019, as estratégias planejadas não foram executadas, devido às escolas não contarem com profissionais com formação na área de educação inclusiva e também uma sala de recurso multifuncional adequada para atender a demanda no município. O Relatório ainda sinaliza algumas restrições

que dificultam a inclusão, as quais sejam: escolas pouco ou nada adaptadas, adaptação insuficiente no mobiliário da escola, número elevado de alunos em sala de aula, falta de recursos materiais, falta de recursos humanos e falta formação continuada para os professores (DCRI/IGUAÍ, 2020).

A partir desta análise, é notório a necessidade de medidas corretivas a serem tomadas como a reestruturação do sistema de ensino, reformulação do currículo, das formas de avaliação; formação dos professores e da política educacional; intensificação na prestação de atendimento na classe comum da escola regular, adaptação das escolas, criação de salas multifuncionais, aquisição de material pedagógico adequados para a modalidade, diminuição de alunos em sala de aula e contratação de profissionais especializados para auxiliar o professor, intérpretes e a criação do Atendimento Educacional Especializado (AEE), além de formações para os educadores e salas multifuncionais.

Em um levantamento recente foi detectado 164 alunos que necessitam de atendimento especializado, em razão deste quantitativo, as propostas elencadas acima já estão em discussão na Secretaria Municipal de Educação com a intenção de elaborar um Projeto de Lei para ser enviado para a Câmara de Vereadores com o objetivo de garantir o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais e a continuidade da política municipal independente do governante. Ressalta-se, que inicialmente foram enviados para as salas de aulas, professores de apoio para o acompanhamento dos alunos especiais. Entretanto, sabe-se que ainda há muito a se fazer para ampliar a política educacional que atenda a Educação Especial, corrigindo anos de descaso com este público.

#### **4 Documento Curricular Referencial de Iguai (DCRI): ações para a Educação Especial de Iguai/BA**

Ao analisar o texto construído pelo Grupo de Estudos e Aprendizagem (GEAs) para o Documento Curricular Referencial de Iguai (DCRI), observa-se que alguns conceitos foram formulados tendo como base o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB), principalmente em relação aos direitos dos estudantes com alguma necessidade especial, além de ressaltar a importância do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O DCRI (2019) reforça que não tem como reformular o currículo sem levar em consideração a territorialidade e seus elementos identitários, como fundantes no processo de

ensino e aprendizagem. O texto ainda traz os tipos de deficiências chamando a atenção para que a política curricular da Educação Especial atenda essa demanda, para tanto, reforça que é muito mais do que criar uma política pública, sendo necessárias ações que transformem o contexto educacional existente. Pois, não há como pensar um currículo sem levar em consideração a diversidade local e territorial. É impossível conceber uma ideia de currículo sem se atentar para a diversidade em que a instituição escolar está imersa. O currículo vai além de uma lista de conteúdos é um conjunto de conhecimentos e aprendizagens que o indivíduo vai desenvolver ao longo de sua vida.

É importante refletir sobre o currículo desenvolvido na Educação Especial, que de acordo com o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB, 2019) “é uma modalidade de educação que perpassa transversalmente todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, oferecendo um conjunto de serviços e recursos especializados para complementar e/ou suplementar o processo educacional dos estudantes com necessidades educacionais específicas” (p. 52).

O currículo deve ser pensado a partir de uma educação inclusiva que permita aos alunos mostrarem seu potencial e contemple o público no todo, observando as particularidades de cada estudante, independente de suas diferenças, como apontam as Diretrizes da Educação Inclusiva do Estado da Bahia (2017). As referidas Diretrizes salientam que significativas formas de discriminação acontecem nas salas de aula ditas comuns a todos os cidadãos, estas, deliberadas na legislação nacional, resultante de lutas incansáveis dos movimentos sociais, culturais, conceituais e pedagógicos. Entretanto, constar na legislação não é suficiente para garantir que estes alunos sejam de fato incluídos no processo educacional, é necessário investimento tanto na estrutura física como na formação dos educadores e nos materiais didáticos-pedagógicos utilizados na ação pedagógica.

O DCRB (2019) em consonância com o artigo 9º da Resolução nº 137/2019 de 17 de dezembro de 2019 do Conselho Estadual de Educação (CEE), sinaliza a necessidade de adequações das propostas pedagógicas nas instituições escolares, a partir do contexto local e o perfil dos alunos, favorecendo o respeito mútuo entre os pares. Esses aspectos também são abordados no DCRI (2020). Fica a cargo das instituições escolares adequarem suas propostas pedagógicas com ações que sejam eficazes no desenvolvimento social, motor e cognitivo dos alunos.

Assim, ao analisar e comparar os Temas Contemporâneos propostos pela Base Nacional Comum Curricular e os Temas Integradores propostos pelo DCRB (2019), sentiu-se a necessidade de acrescentar alguns temas para complementar a formação dos alunos com necessidades especiais, os quais sejam: valorização do lugar onde mora e da família, os sentimentos, sensações, socialização, cuidados com a água e com o descarte do lixo no meio rural, Festejos culturais (desfile cívico, romaria na Serra do Ouro, Dia do Evangélico), APA e as possibilidades de desenvolver o turismo local (DCRI, 2020).

Construir um currículo não se limita a mera seleção de conteúdos/conhecimentos científicos/temas é preciso analisar o “Currículo Vivo” presente e como este artefato interfere diretamente no desenvolvimento do indivíduo. O currículo envolve questões sociais, culturais, políticas e econômicas (NOVAIS e AGUIAR, 2019a). Portanto, todo o conhecimento abordado precisa ser avaliado diariamente buscando alternativas que facilitem o processo de ensino e aprendizagem. Esta avaliação deve ser sistemática e abrangente calçada por princípios e valores mediados por meio da interação entre o coletivo, levando em consideração os contextos e as condições de aprendizagem como prever a BNCC. A avaliação se constitui como um processo dinâmico e contínuo, adequando-se a cada etapa de ensino, conforme os objetivos de aprendizagens propostos e suas especificidades (Parecer CEE N.º 196/2019).

O texto do DCRI (2020) propõe, tendo como base o Parecer CEE N.º 196/2019, que a avaliação seja referenciada a partir das proposições estabelecidas no DCRB, tendo como objetivo “garantir o direito da aprendizagem” (BAHIA, 2020). A avaliação deve ter como objetivo refletir sobre as informações obtidas com intuito de (re)planejar ações, (re)pensar e (re)planejar a gestão educacional e a ação pedagógica, com vistas a definição de novas políticas públicas como sugere o DCRB. Outra proposta é que seja realizada com a ampla participação da família e da comunidade escolar e não apenas para quantificar o nível de conhecimento dos educandos.

Nas pesquisas realizadas pela Equipe Técnica Municipal do Plano Municipal de Educação (PME), durante a elaboração do Relatório de Monitoramento de 2019, constatou-se que a Educação Especial está aquém dos estudantes com necessidades educacionais. Com a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), evidenciou-se a obrigatoriedade em rever todo o processo estrutural, arquitetônico e didático-pedagógico

utilizados no processo de ensino e aprendizagem. Outra questão a destacar é a ausência do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O AEE deve ter a função complementar e suplementar, com ações que identifique, elabore e organize recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (BRASIL<sup>1</sup>, 2008). Salienta-se que as atividades realizadas no AEE não substituem as que deverão ser desenvolvidas com os alunos no espaço escolar, uma deve complementar a outra.

O DCRB (2019) reafirma que a aprendizagem e as práticas pedagógicas se efetivarão se o currículo estiver apoiado por componentes específicos do Atendimento Educacional Especializado, tais como:

Ensino do Sistema Braille, Técnicas de Soroban; Orientação e Mobilidade; Educação Física Adaptada, Aulas de Atividade da Vida Autônoma, Ensino do Uso de Recursos de Tecnologia Assistiva, Ensino do Uso da Comunicação Alternativa e Aumentativa; Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Intérprete de Libras/Língua Portuguesa, Guia Intérprete para Surdos-cegos; Estratégias para o Desenvolvimento dos Processos Mentais Ensino de Escrita Cursiva, Ensino do Uso de Recursos Ópticos Não Ópticos, Informática Acessível etc (p. 53).

Com o desenvolvimento da Educação Especial pensado pelo viés ora citado, a educação municipal conseguirá a tão sonhada inclusão.

O município de Iguai é conhecido pelas riquezas naturais, representadas por meio de belíssimas cachoeiras e inúmeras nascentes, despertando o interesse para desenvolver o turismo ecológico na região. Tal realidade não pode ser ignorada no desenvolvimento do currículo escolar, pois, os alunos estão imersos neste contexto. Como afirma Freire (1987), a realidade dos educandos fundamenta a prática pedagógica, tornando-se o ponto de partida no processo de superação das contradições sociais de um determinado contexto local. Portanto, a ausência da realidade do aluno na ação pedagógica causa distanciamento entre o conhecimento científico e a vivência dos alunos, não fazendo nenhum sentido para os mesmos (NOVAIS, 2015).

## **5 Concepções do Grupo de Estudos e Aprendizagem sobre o Referencial Curricular de Iguai/BA para a Educação Especial**

---

<sup>1</sup> Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica\\_nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica_nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192). Acesso em: 30 jul. 2020.

O propósito deste tópico é apresentar e discutir as ações realizadas pelo Grupo de Estudos e Aprendizagens durante a elaboração do Documento Curricular Referencial de Iguai/BA para a Educação Especial, bem como as possibilidades e limites desta construção coletiva. Levando em consideração a demanda apresentada pela Covid 19. Para tanto, realizou-se uma entrevista com os integrantes do GEAs para entender como aconteceu a construção da proposta para a Educação Especial do município, além de conhecer as ações para o Ensino Remoto. O GEAs participou da formação para a elaboração do DCRI por meio de lives e plataformas virtuais, as produções eram postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Foi criado um grupo no whatsapp para facilitar a comunicação e a troca de ideias entre os integrantes.

Ao analisar as possibilidades destacadas pelos integrantes, destaca-se: Garantir ensino e aprendizagem de qualidade para os estudantes da Educação Especial, com destaque para o período da Covid 19. Além das possibilidades, serão apresentados alguns limites que o Grupo enfrentou na construção da proposta do DCRI, assim como no plano de ação elaborado para atender este público durante a pandemia.

Uma das ações realizadas pelo GEAs, com vistas ao reconhecimento e valorização da diversidade demandada pelos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais, referiu-se a uma proposta de ensino e aprendizagem que atenda a suas necessidades e ao mesmo tempo seja uma educação inclusiva.

Durante a entrevista, constatou-se, que embora não se construiu um currículo escolar específico para a Educação Especial, pois entende-se que estes estudantes devem ter os mesmos conhecimentos que os alunos do ensino regular, foram elaboradas ações que buscam promover e dá maior visibilidade às dificuldades enfrentadas por este público, como retrata a fala da coordenadora do GEAs:

Antes da construção do DCRI o município não possuía um plano de ação específico para atender nossos alunos especiais, diante disso, pensamos em propostas que vão até esta demanda, orientando os professores a desenvolverem atividades inclusivas (Entrevista – Coordenadora do GEAs).

A estratégia 4.9 do Plano Nacional de Educação destaca a necessidade de fortalecer, acompanhar e monitorar o acesso desses alunos à escola e sua permanência (BRASIL, 2014). Oferecer a Educação Especial perpassa a inserção desses alunos nas salas de aula regulares, é necessário que sejam realizadas ações que contribuam para o seu desenvolvimento

socioeducacional, possibilitando sua participação ativa na sociedade como cidadãos de direitos iguais a todos.

Antes de iniciar a escrita dos textos que compõem o DCRI, o Grupo fez uma investigação minuciosa nas escolas para conhecer a quantidade de alunos especiais matriculados na rede pública. Os dados são alarmantes, pois a rede de ensino tem 164 estudantes com algum tipo de necessidade educacional. Essa realidade trouxe grande preocupação porque no município não tem salas de recursos multifuncionais para atender essa demanda. Acerca disso, uma das integrantes pontuou:

Estas crianças são matriculadas e as escolas não oferecem um ensino específico que garanta a aprendizagem e também não temos o AEE. Apenas estão lá na escola. É muito triste porque não temos professores com formação, materiais didáticos-pedagógicos, espaços físicos adequados, entre outras situações que impedem o rendimento dos estudantes (Entrevista – Integrante 3).

Entendemos que não basta apenas matricular as crianças especiais para que a escola seja inclusiva, até porque isso já é uma exigência da Lei de Diretrizes e Base (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), no art. 58, § 2º: “O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes regulares de ensino regular”. Então, a própria LDB (1996) pontua que os alunos só irão para escolas especializadas se este sujeito possuir necessidades que ultrapassam as condições de atendimento que as salas de aula regulares oferecem. Entretanto, de acordo a Política Nacional de Educação Especial (PNEE), publicada em 2020, pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação alerta que o atendimento aos educandos da Educação Especial, deve respeitar suas características e peculiaridades, só assim será possível garantir seu desenvolvimento e inclusão social, acadêmica, cultural e profissional, mas nem sempre funciona assim, como relata a integrante 2: “Infelizmente as escolas não são de fato inclusivas porque eu entendo que necessita de muito mais do que colocar o aluno na escola regular” (Entrevista – Integrante 2).

A PNEE salienta que as escolas devem ser inclusivas, abertas a todos e que o processo de inclusão precisa sair das discussões teóricas e se tornar prática (BRASIL, 2020). Ainda segundo a Política Nacional de Educação Especial “estar incluído numa sala comum inclusiva sem ter as condições de acompanhar o currículo pode representar uma forma de exclusão, seja

no próprio contexto de escolarização, seja mais tarde, ao longo da existência” (BRASIL, 2020, p. 17).

Analisando o plano de ação construído pelo GEAs, para atender ao Ensino Remoto, observou-se que o objetivo foi elaborar uma proposta de ensino e aprendizagem com atividades específicas para os alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais, com diferentes recursos didático-pedagógicos. A proposta é orientar professores e pais em relação às atividades enviadas, além de atender de forma individual o estudante, quando houver necessidade. Esse atendimento será realizado não apenas pela escola, mas pela equipe responsável pela Educação Especial no município.

Assim, acredita-se que conseguirão garantir ensino e aprendizagem de qualidade para os estudantes da Educação Especial por meio de ações inclusivas, priorizando seu desenvolvimento integral e autossuficiência pessoal.

Na entrevista semiestruturada, os integrantes do GEAs sinalizaram que houve pouca participação dos professores na elaboração da proposta, sendo caracterizado pelo Grupo como um limite tanto na elaboração do DCRI (2020) como do plano de ação para o período pandêmico.

Sobre a participação dos educadores, a coordenadora do Grupo pontuou: “Alguns professores até assistiam as lives, mas não faziam as devolutivas dos textos. Infelizmente muitos não quiseram se envolver, ficando a cargo da minoria a elaboração do Referencial” (Coordenadora do GEAs).

A participação do professor é fundamental, pois possibilita traçar práticas pedagógicas de acordo as necessidades dos alunos com deficiência. Freire (1987) ressalta a importância de se construir o planejamento pedagógico com a participação e envolvimento dos educadores, pois os mesmos conhecem a realidade de seus alunos. Para Freire (1987) a realidade dos sujeitos fundamenta a prática pedagógica. Assim, a participação ativa dos educadores, como autores na construção das ações para Educação Especial, é fundamental para fazer valer as propostas pedagógicas elencadas e se materializem ao serem executadas.

Outro limite sinalizado foi a ausência de participação dos gestores escolares, como parte do processo de formação dos educadores: “Também sentimos falta dos gestores das escolas no incentivo aos professores” (Integrante 2).

A participação da escola na elaboração das ações é fundamental para assegurar sua autonomia, como autora de decisões, premissa pontuada pelo DCRB (2019). A estratégia 19.6

do PNE (2014) reafirma a importância de estimular a participação dos profissionais da educação na formulação dos currículos escolares.

No que é proposto pelo DCRB (2019), as propostas pedagógicas da escola devem ser frutos da construção coletiva pela comunidade educacional, favorecendo a participação da família na garantia dos direitos da criança.

## Considerações Finais

O objetivo desta pesquisa foi analisar o processo de execução, possibilidades e limites da construção do Documento Curricular Referencial de Iguai/BA, levando em consideração o período da Covid 19. Dentre os resultados, destaca-se que as ações realizadas pelo GEAs, durante a elaboração do DCRI, proporcionaram o reconhecimento e valorização da diversidade dos estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais. Essas ações buscam promover e dá maior visibilidade às dificuldades enfrentadas por este público.

Como limites, pontua-se o distanciamento social devido a pandemia que dificultou os encontros para discutir as estratégias, sendo realizados via plataformas virtuais. Outra questão sinalizada pelos integrantes do Grupo está relacionada a ausência de participação dos educadores na construção dos textos do DCRI.

Entretanto, mesmo com as dificuldades enfrentadas pela falta de reuniões presenciais, foi possível construir um Referencial Curricular pensado a partir das necessidades dos alunos especiais para o período da Covid 19 e pós-pandemia.

Salienta-se que as ações descritas no plano de ação para a Educação Especial partiram de um diagnóstico realizado na rede para conhecer quais os tipos de deficiências e necessidades educacionais especiais existem nas escolas, só assim foi possível traçar as estratégias que busquem proporcionar uma educação mais inclusiva. Assim, propõe-se que seja realizado o acompanhamento e monitoramento das ações pontuadas no plano de ação se de fato estão sendo cumpridas e alcançando estes estudantes.

## Referências bibliográficas

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. Tradução de Alfredo Bossi e Ivone Castilho Benedetti. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BAHIA. Documento curricular referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental / Secretaria da Educação do Estado da Bahia. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2019. 484 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação. PNEE: Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida/ Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação – Brasília; MEC. SEMESP. 2020. 124p.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Ministério da Educação. 2014.

BRASIL. Lei nº 10.098 de 19 de Dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva**. Ministério da Educação. 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 9394/96**, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IGUAÍ. **Relatório de Monitoramento e Documento de Avaliação**. Secretaria Municipal de Educação. 2019.

IGUAÍ. **Documento Curricular Referencial de Iguai/BA**. Secretaria Municipal de Educação. 2020.

IGUAÍ. **Plano Municipal de Educação**. Secretaria Municipal de Educação. 2014.

NOVAIS. Edcleide da Silva Pereira. AGUIAR, Roziane dos Santos. **Educação do Campo: um estudo sobre a participação dos professores na construção curricular**. In: Anais Eletrônicos do XIV Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, 16 a 19 de setembro de 2019a.

NOVAIS. Edcleide da Silva Pereira. AGUIAR, Roziane dos Santos. **A construção do currículo na Educação do Campo: algumas convergências entre a perspectiva freireana e a BNCC**. In: Anais Eletrônicos do XIV Congresso Nacional de Educação - EDUCERE, 16 a 19 de setembro de 2019b.

NOVAIS. Edcleide da Silva Pereira. **Contribuições da abordagem temática freireana para o ensino de ciências de uma escola do campo de Iguai – BA**. Dissertação de Mestrado – Ilhéus, BA: UESC, 2015.144f.

SALVADOR. **Diretrizes da Educação Inclusiva do Estado da Bahia**. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. 2017

## SOBRE OS AUTORES:

### **Edcleide da Silva Pereira Novais**

Mestre em Educação em Ciências. Pedagoga e licenciada em Artes com especialização em Educação Infantil e Políticas Públicas e Gestão da Educação. Tem experiência na Educação Básica e Ensino Superior. Pesquisa os seguintes temas: Educação do Campo, Políticas Públicas, Gestão Educacional e PME. Email: [cleideneuro@hotmail.com](mailto:cleideneuro@hotmail.com)

### **Daelcio Ferreira Campos Mendonça**

Doutor em Educação (UFBA). Mestre em Educação (UFBA). Especialista em Neuropsicologia (IBPEX). Graduado em Pedagogia (UFBA). Professor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB-Itapetinga). Coordenador do Seminário de Políticas Públicas e Gestão Educacional. Coordenador da Especialização em Políticas Públicas e Gestão Educacional e Coordenador do Observatório de Políticas Públicas e Gestão Educacional-UESB-Itapetinga. Email: [daelcio@yahoo.com.br](mailto:daelcio@yahoo.com.br)